

Em atendimento ao art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao art. 34 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, encaminham-se os autos à Equipe de Planejamento/Equipe de Apoio para análise da conformidade da proposta da presente contratação, cujo objeto é:

Contratação nº 118283, Processo nº 202600005000323

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de Preços de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF e/ou Complementares ao CEAF para atendimento a SES-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.212.818,68 (R\$ Vinte e Um Milhão e Duzentos e Doze Mil e Oitocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/03/2026 - 09:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

Destacamos que a resposta à presente solicitação deverá utilizar o documento do tipo: "Parecer Técnico de Análise de Proposta".

Item	Licitante	Valor Unitário
01	18459628009767 - BAYER S.A	R\$ 1.450,00
02	04307650002502 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	R\$ 680,00
03	COTA - 04307650002502 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	R\$ 680,00
04	61282661000141 - LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA	R\$ 58,26

Conforme prevê o "item 8.1 do edital, após o encerramento da fase de julgamento das propostas, o pregoeiro deverá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhado dos documentos complementares, se aplicável, e dos documentos de habilitação".

Nesse sentido, é importante que se atenha à seguinte orientação: **somente o agente de contratação** está autorizado a solicitar documentação adicional ou complementar, caso necessário, para a devida instrução do processo de contratação. Dessa forma, qualquer demanda por complementação documental apresentada pelo licitante deverá ser solicitada exclusivamente pelo pregoeiro responsável, conforme previsto nas normas legais e regulamentares.

Dessa forma, recomenda-se cautela para garantir o estrito cumprimento das disposições editalícias e da legislação pertinente.

Atenciosamente,